



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 18.195 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Promove Escrivães de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1.996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à classe policial civil,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia à 2ª Classe, a contar de 1º de agosto de 2013, nos devidos critérios, os Escrivães de Polícia abaixo relacionados:

ORD	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO
1	300084341	ANDREA SIMONE MORAES CORREA	Antiguidade
2	300084395	VALERIA OLIVEIRA DE ARAUJO KIMURA	Antiguidade
3	300084357	ELIZEU LEANDRO FABIANO	Antiguidade
4	300084379	KATIUSCIA MALAQUIAS DA SILVA	Antiguidade
5	300084351	DIORGENES ALEXANDRE DA SILVA	Merecimento

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador